UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 41 /85

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Processo nº 6.385/85-75 - Centro Pedagógico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir no currículo da habilitação em Administração Escolar do Curso de Pedagogia, como optativas, as disciplinas :

- EDU 1759 - Perspectivas em Educação Popular, 60 horas, 4 créditos (4-0-0), sem pré-requisito; e
- EDU 0375 - Elementos de Pesquisa Aplicada à Educação, 60 horas, 4 créditos (4-0-0), sem pré-requisito.

Art. 2º - A Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos adotará as providências necessárias para a efetivação do disposto nesta Resolução a partir do período letivo 86/1, para todos os alunos em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE DEZEMBRO DE 1985

Agostinho Merçon

AGOSTINHO MERÇON
NA PRESIDÊNCIA

13 - R-82

PUB. NO BO DE DEZEMBRO/85 (Nº 12)